CAMARA MUNICIPAL DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto Legislativo nº 54, de 4 de outubro de 1977.

-Aprova as contas do Município de Leme, referente ao exercício de 1975.-

...

O Presidente da Câmara Municipal de Leme, no uso de suas atribuições, e de acordo com a deliberação da Câmara, tomada em relação ao processo TC.3581/76/4,

Promulga o seguinte Decreto Legislativo:-

Artigo 1º.- Ficam aprovadas as contas da administração financeira do exercício de 1975, da Mesa da Câmara Municipal, do Prefeito Municipal e da Superintendência de Água e Esgoto, de acordo com o parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 2º.- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leme, em 04 de outubro de 1977.

Prof. Sérgio Antonio Antunes
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Leme, em 04 de outubro de 1977.

José Fernando Delai
Chefe da Secretaria